



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 114/2020

**QUINTO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO nº 114/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e, de outro lado, a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, sediada na Rua dos Goitacazes, nº 43, Sala 1407, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.823727.00-29, neste ato representada pelo sócio **Bruno Quirino Siqueira**, portador do CPF nº 055.234.496-60, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 003/2019 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 080/2020 - PREGÃO nº 030/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 114/2020, conforme Processo Administrativo PRO nº 1544/2022, com base nas disposições contidas no art. 12, do Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018 e demais disposições regulamentares.

## Cláusula Segunda - DA REPACTUAÇÃO

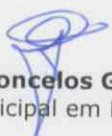
Em razão da disposição da cláusula anterior, o valor mensal estimado do contrato originário passará a ser de **R\$ 458.303,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos)**, a partir de **01/01/2022**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho do SETHOP/ER nº MG000219/2022.

## Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Arlinda Gonçalves Coelho**  
Sec. Municipal de Administração

  
**Bruno Quirino Siqueira**  
ALLIANÇA Conservação, Serviços e Limpeza Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_